



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DO PRIMEIRO PROPONENTE/PARTÍCIPE		
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA		CNPJ nº 49.766.106/0001-90
Endereço: Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO.		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.015-060
Nome do Representante: RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	CPF: ***.979.***-34	Cargo/Função: Secretário
2 - DADOS CADASTRAIS DO PROPOSTO/PARTÍCIPE		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços - SEDICAS		CNPJ nº 25.141.482/0001-20
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Térreo, 1º e 2º Andares, Park Lozandes, Goiânia/GO.		
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.884-900
Nome do Representante: ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR	CPF: ***.055.***-15	Cargo/Função: Secretário

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Objeto:

Compartilhamento técnico entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS para elaboração de estudos, projetos e demais produtos técnicos destinados aos seguintes empreendimentos:

Eixo I – Ruas Completas Região da 44

Eixo II – Polo Produtivo da Moda

Eixo III – Arranjo Produtivo Local – APL Moveleiro

Compreendendo:

Elaboração do projeto arquitetônico;

Elaboração do projetos urbanísticos;

Elaboração dos projetos básicos;

Elaboração dos projetos executivos;

Projetos complementares;

Memorial descritivo;

Especificações técnicas;

Planilhas orçamentárias;

Demais documentos técnicos necessários.

3.2. Período de Execução:

Início: A partir da assinatura

Término: 12(doze) meses a partir da assinatura

3.3. Identificação do Objeto:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer regime de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS, visando à elaboração de estudos, projetos urbanísticos, arquitetônicos, complementares, executivos e demais produtos técnicos necessários ao desenvolvimento de empreendimentos estratégicos do Município de Goiânia, compreendendo o Ruas Completas Região da 44, o Polo Produtivo da Moda e os projetos destinados à implantação dos Pórticos de Identificação do Arranjo Produtivo Local – APL Moveleiro.

A cooperação contempla exclusivamente atividades de planejamento, elaboração de projetos, orçamentos, memoriais descritivos, especificações técnicas, estudos complementares e apoio técnico institucional, cabendo ao Município a análise, validação e aprovação dos produtos elaborados pela SEINFRA, observadas as competências legais dos órgãos municipais competentes.

3.4. Justificativa da Proposição:

Justificativa da Proposição: A celebração do presente Termo de Cooperação justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento econômico regional por meio da elaboração de projetos arquitetônicos, projetos complementares e projetos executivos destinados à implantação e estruturação de empreendimentos estratégicos, compreendendo iniciativas voltadas ao Ruas Completas Região da 44, o Polo Produtivo da Moda e os Pórticos do Arranjo Produtivo Local – APL Moveleiro.

As ações propostas visam fortalecer as vocações econômicas locais, fomentar a geração de emprego e renda, incentivar o empreendedorismo e ampliar a competitividade dos ampliar a competitividade do Município de Goiânia. . Além disso, contribuem para a revitalização urbana, a melhoria da infraestrutura municipal e a estruturação de polos produtivos, promovendo maior integração entre desenvolvimento econômico, planejamento urbano e qualidade de vida da população.

Para a SEINFRA, a parceria reforça sua missão institucional de promover o desenvolvimento da infraestrutura pública estadual e apoiar iniciativas estruturantes voltadas ao fortalecimento econômico e social do Município de Goiânia.

Além disso, a presente cooperação fundamenta-se na nova redação do artigo 27 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, alterada pela Lei nº 22.447, de 7 de dezembro de 2023, que atribui à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA competências ampliadas para formulação, planejamento, coordenação, execução, monitoramento e acompanhamento das políticas estaduais de infraestrutura, habitação e obras públicas.

Dessa forma, a formalização do presente Termo de Cooperação constitui medida de relevante interesse público, voltada ao fortalecimento da infraestrutura urbana e produtiva, à promoção do desenvolvimento sustentável e à ampliação das oportunidades de crescimento econômico nos municípios beneficiados.

3.5. Objetivos a serem alcançados:

Promover a cooperação técnica e institucional entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS para elaboração dos projetos necessários à implantação do Ruas Completas Região da 44, o Polo Produtivo da Moda e os Pórticos do Arranjo Produtivo Local – APL Moveleiro.

Viabilizar a elaboração de projeto arquitetônico, projetos complementares e Projeto Executivo de arquitetura, observando critérios técnicos, urbanísticos, ambientais, de acessibilidade e sustentabilidade aplicáveis;

Estruturar espaço adequado ao desenvolvimento das atividades produtivas, comerciais, de capacitação e fomento vinculadas ao setor da moda e confecção;

Fomentar o desenvolvimento econômico regional, mediante fortalecimento da cadeia produtiva têxtil e de confecção no Município de Goiânia;

Contribuir para geração de emprego, renda e oportunidades de qualificação profissional para a população local;

Contribuir para o fortalecimento da identidade visual do APL, a valorização do setor moveleiro goiano, a melhoria da sinalização e do acesso à área de abrangência do arranjo produtivo, bem como para o desenvolvimento econômico regional, observando os princípios da eficiência, da legalidade e do interesse público.

Promover a integração entre Estado e Município na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano, econômico e social;

Garantir maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos técnicos e institucionais empregados na elaboração dos projetos objeto da presente cooperação; e

Subsidiar futuras execuções das obras na implantação do Polo Produtivo da Moda, do Ruas Completas Região da 44 e dos Pórticos do Arranjo Produtivo Local – APL Moveleiro mediante disponibilização de projetos técnicos adequados e compatíveis com as necessidades do empreendimento.

3.6. Metas a serem atingidas:

Elaborar os estudos, projetos e demais produtos técnicos previstos no item 3.1 deste Plano de Trabalho, contemplando as necessidades funcionais, operacionais e estruturais dos empreendimentos;

Desenvolver os projetos complementares necessários à futura execução das obras, incluindo, dentre outros, projetos elétrico, hidrossanitário, estrutural, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade e demais disciplinas técnicas pertinentes;

Elaborar o Projeto Executivo de arquitetura, contendo os detalhes técnicos indispensáveis à futura contratação e execução das obras;

Realizar o levantamento técnico e análise das condições das áreas destinadas à implantação dos empreendimentos;

Assegurar que os projetos elaborados observem as normas técnicas aplicáveis, legislação urbanística, ambiental e de acessibilidade vigentes;

Promover a integração técnica entre os partícipes, mediante compartilhamento de informações, documentos e suporte institucional necessário ao desenvolvimento dos projetos;

Disponibilizar os projetos concluídos aptos à futura implementação dos objetos desse Plano de Trabalho;

3.7. Problemas a serem resolvidos:

Ausência de planejamento urbano e territorial integrado para a Região da 44, comprometendo a organização dos espaços públicos, a mobilidade, a logística, a acessibilidade e o desenvolvimento sustentável do principal polo de comércio popular do Estado de Goiás;

Necessidade de elaboração de estudos técnicos, diagnósticos e projetos especializados que subsidiem a implementação das intervenções previstas no Ruas Completas Região da 44, promovendo maior eficiência na gestão e no ordenamento urbano;

Insuficiência de infraestrutura pública adequada destinada ao desenvolvimento integrado das atividades produtivas, comerciais, de qualificação profissional e de inovação relacionadas ao setor da moda e confecção, limitando a competitividade do segmento;

Carência de espaços públicos estruturados para instalação, fortalecimento e capacitação de pequenos produtores, costureiras, empreendedores e demais agentes da cadeia produtiva da moda, dificultando a geração de emprego, renda e inclusão produtiva;

Necessidade de elaboração de projetos técnicos especializados e compatibilizados que viabilizem a futura implantação do Polo Produtivo da Moda, observando as normas técnicas, urbanísticas e de engenharia aplicáveis;

Ausência de estudos técnicos e projetos de engenharia necessários à implantação de infraestrutura de identificação e valorização do Arranjo Produtivo Local – APL Moveleiro de Goiânia, por meio da instalação de pórticos e demais elementos de comunicação urbana;

Necessidade de fortalecimento da identidade territorial e institucional do Arranjo Produtivo Local – APL Moveleiro, promovendo maior visibilidade ao setor, estímulo ao desenvolvimento econômico e atração de investimentos;

Necessidade de fomentar o desenvolvimento econômico regional, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação dos setores da moda, confecção e moveleiro, por meio do planejamento estratégico e da estruturação de equipamentos públicos e intervenções de infraestrutura adequadas às demandas locais.

Necessidade de fortalecimento da cooperação institucional entre Estado e Município para racionalização de esforços técnicos e administrativos destinados à implementação das ações previstas neste Plano de Trabalho;

3.8. Resultados esperados:

Elaboração do Ruas Completas Região da 44, contendo diagnósticos, estudos técnicos, diretrizes urbanísticas, propostas de intervenção, projetos conceituais e plano estratégico para o ordenamento e desenvolvimento sustentável da região;

Disponibilização de estudos, levantamentos, projetos e demais documentos técnicos necessários à futura implantação do Polo Produtivo da Moda, aptos à análise pelos órgãos competentes e à captação de recursos para execução do empreendimento;

Elaboração dos estudos técnicos e projetos de engenharia necessários à futura implantação de três pórticos de identificação do Arranjo Produtivo Local - APL Moveleiro de Goiânia, observando as normas técnicas e urbanísticas aplicáveis;

Produção de documentação técnica compatibilizada e suficiente para subsidiar futuros processos licitatórios, celebração de instrumentos de parceria e execução das intervenções previstas nos três eixos do Plano de Trabalho;

Fortalecimento do planejamento integrado entre Estado, Município e entidades representativas dos setores produtivos, promovendo maior eficiência na implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico regional;

Valorização e fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais dos setores da moda, confecção e moveleiro, contribuindo para o aumento da competitividade, da inovação e da atratividade econômica da Região da 44 e do Município de Goiânia;

Ampliação das condições para geração de emprego, renda, empreendedorismo e inclusão produtiva, por meio da estruturação de projetos que possibilitem a futura implantação de equipamentos públicos e infraestrutura de apoio aos setores produtivos; e

Constituição de base técnica consistente para viabilizar a execução futura das intervenções previstas, assegurando maior segurança jurídica, eficiência administrativa e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

3.9. Relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados:

A proposta apresentada está diretamente relacionada aos objetivos deste Plano de Trabalho, consistindo na cooperação técnica entre os partícipes para a elaboração de estudos, levantamentos, diagnósticos, projetos de engenharia, projetos de arquitetura e demais documentos técnicos indispensáveis ao planejamento e à futura implantação das intervenções previstas nos três eixos estratégicos: (I) Ruas Completas Região da 44; (II) Polo Produtivo da Moda; e (III) Arranjo Produtivo Local - APL Moveleiro de Goiânia.

As ações previstas permitirão a estruturação de soluções técnicas integradas, promovendo o ordenamento urbano, o fortalecimento da infraestrutura voltada aos setores produtivos, a valorização dos arranjos produtivos locais e o desenvolvimento econômico regional, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A elaboração dos produtos técnicos constituirá etapa essencial para subsidiar futuras captações de recursos, celebração de instrumentos de parceria, contratação de obras e execução dos empreendimentos, proporcionando maior segurança técnica, jurídica e administrativa às intervenções pretendidas.

Dessa forma, a proposta contribui para o alcance dos objetivos estabelecidos neste Plano de Trabalho, ao disponibilizar instrumentos técnicos aptos a orientar a implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da Região da 44, ao fortalecimento do Polo Produtivo da Moda e à valorização do Arranjo Produtivo Local - APL Moveleiro, fomentando a competitividade, a geração de emprego e renda, a inovação e o desenvolvimento sustentável do Município de Goiânia e do Estado de Goiás.

3.10. Caracterização dos interesses recíprocos:

Os interesses dos partícipes são convergentes e complementares, consistindo na cooperação técnica e institucional para o desenvolvimento de ações voltadas ao planejamento e à elaboração dos estudos e projetos necessários à implementação de iniciativas estratégicas de desenvolvimento urbano e econômico no Município de Goiânia.

À Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA interessa promover o fortalecimento da infraestrutura estadual, fomentar o desenvolvimento regional, apoiar a estruturação de empreendimentos de interesse público e disponibilizar suporte técnico para a formulação de projetos que possibilitem futuras intervenções e captação de recursos.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços - SEDICAS interessa viabilizar o planejamento integrado da Região da 44, estruturar o Polo Produtivo da Moda e fortalecer o Arranjo Produtivo Local - APL Moveleiro, mediante a elaboração de estudos, projetos e documentos técnicos que subsidiem a futura implantação das intervenções, promovendo a melhoria da infraestrutura urbana, o fortalecimento das atividades produtivas, a geração de emprego e renda, a valorização dos setores econômicos estratégicos e o desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a atuação conjunta dos partícipes possibilita a otimização dos recursos técnicos e administrativos, o compartilhamento de conhecimentos e competências institucionais e a construção de soluções integradas, assegurando maior eficiência na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, à inovação, ao ordenamento urbano e ao fortalecimento dos arranjos produtivos locais, em consonância com os princípios da administração pública e com o interesse público.

3.11. Indicação do público-alvo:

A população do Município de Goiânia, especialmente os usuários e trabalhadores da Região da 44;

Microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e demais empreendimentos vinculados aos setores da moda, confecção, vestuário e moveleiro;

Costureiras, confeccionistas, designers, artesãos, marceneiros, fabricantes de móveis e demais profissionais integrantes das cadeias produtivas atendidas;

Comerciantes, lojistas, atacadistas e prestadores de serviços estabelecidos na Região da 44 e nos Arranjos Produtivos Locais;

Entidades representativas dos setores produtivos, associações, sindicatos e cooperativas;

Instituições de ensino, pesquisa, inovação e qualificação profissional parceiras das ações de desenvolvimento dos setores produtivos;

Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal envolvidos no planejamento, gestão e execução das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano e econômico; e

Investidores, empreendedores e demais agentes econômicos interessados na implantação e expansão de empreendimentos na Região da 44, no Polo Produtivo da Moda e no Arranjo Produtivo Local – APL Moveleiro.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	TAREFA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	Levantamentos Técnicos, Diagnósticos e Caracterização das Áreas de Intervenção	SEINFRA e SEDICAS	15/09/2026	14/12/2026

Descrição:

Execução dos levantamentos topográficos, cadastrais, geotécnicos (quando aplicáveis), estudos de campo, diagnósticos urbanos e territoriais, levantamento da infraestrutura existente e consolidação das informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos projetos referentes ao Ruas Completas Região da 44, ao Polo Produtivo da Moda e ao APL Moveleiro.

2	Elaboração dos Programas de Necessidades, Diretrizes Técnicas e Estudos Preliminares	SEINFRA e SEDICAS	15/12/2026	12/02/2027
---	--	-------------------	------------	------------

Descrição:

Definição das premissas técnicas, urbanísticas, arquitetônicas e funcionais, elaboração dos Programas de Necessidades, realização dos estudos preliminares, consolidação das demandas institucionais e validação das soluções conceituais para os três eixos estratégicos.

3	Desenvolvimento dos Projetos Básicos dos Eixos Estratégicos	SEINFRA	13/02/2027	13/05/2027
Descrição: Elaboração dos Projetos Básicos relativos ao Ruas Completas Região da 44, ao Polo Produtivo da Moda e ao APL Moveleiro, contemplando plantas, memoriais, estudos técnicos, especificações e demais documentos necessários à definição das soluções propostas.				
4	Elaboração dos Projetos Complementares, Compatibilização Técnica e Estimativa Orçamentária	SEINFRA	14/05/2027	12/07/2027
Descrição: Desenvolvimento dos projetos complementares de engenharia, compatibilização entre disciplinas, elaboração de memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos necessários à consolidação dos projetos.				
5	Desenvolvimento dos Projetos Executivos e Consolidação dos Produtos Técnicos	SEINFRA	13/07/2027	26/08/2027
Descrição: Elaboração dos Projetos Executivos, incorporação dos ajustes decorrentes das análises técnicas, compatibilização final entre disciplinas e consolidação da documentação técnica necessária à futura execução dos empreendimentos				
6	Validação, Entrega Definitiva e Recebimento dos Produtos Técnicos	SEINFRA e SEDICAS	27/08/2027	15/09/2027
Descrição: Entrega definitiva dos estudos, projetos, memoriais, relatórios, orçamentos, arquivos digitais editáveis e demais documentos previstos no Plano de Trabalho, acompanhada da análise, validação e recebimento formal pelos partícipes.				
5 - RECURSOS FINANCEIROS				

O presente Termo de Cooperação Técnica não implicará transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo executado mediante cooperação técnica, compartilhamento de informações, disponibilização de equipe técnica, apoio administrativo e demais meios necessários ao cumprimento do objeto pactuado, observadas as atribuições institucionais de cada partícipe.

As despesas eventualmente decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito deste Termo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo da celebração de instrumentos específicos futuros, caso haja necessidade de repasse de recursos para execução de etapas posteriores relacionadas ao empreendimento. O presente instrumento não gera obrigações financeiras recíprocas, não implicando transferência de recursos entre os partícipes.

6 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 31/08/2026, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 15:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95129884** e o código CRC **55310110**.



Referência: Processo nº 202620920001224



SEI 95129884